

Registo de estabelecimentos no SRER de Centros de Vacinação

Os centros de vacinação deverão cumprir as regras previstas na [Orientação n.º 003/2021 de 02/03/2021 da Direção Geral de Saúde](#), nomeadamente no que respeita às condições das infraestruturas, bem como dispor da implementação de medidas tendentes à minimização da transmissão da infeção pelo vírus SARS-CoV-2.

Se a entidade já se encontrar inscrita deverá iniciar no ponto 3 - [Registo do estabelecimento](#)

A PEDIDO DE SENHA

Aceder ao site www.ers.pt.
Selecionar o campo "Prestadores" e depois "Registo de Prestadores".

B SELECIONAR PARA AVANÇAR

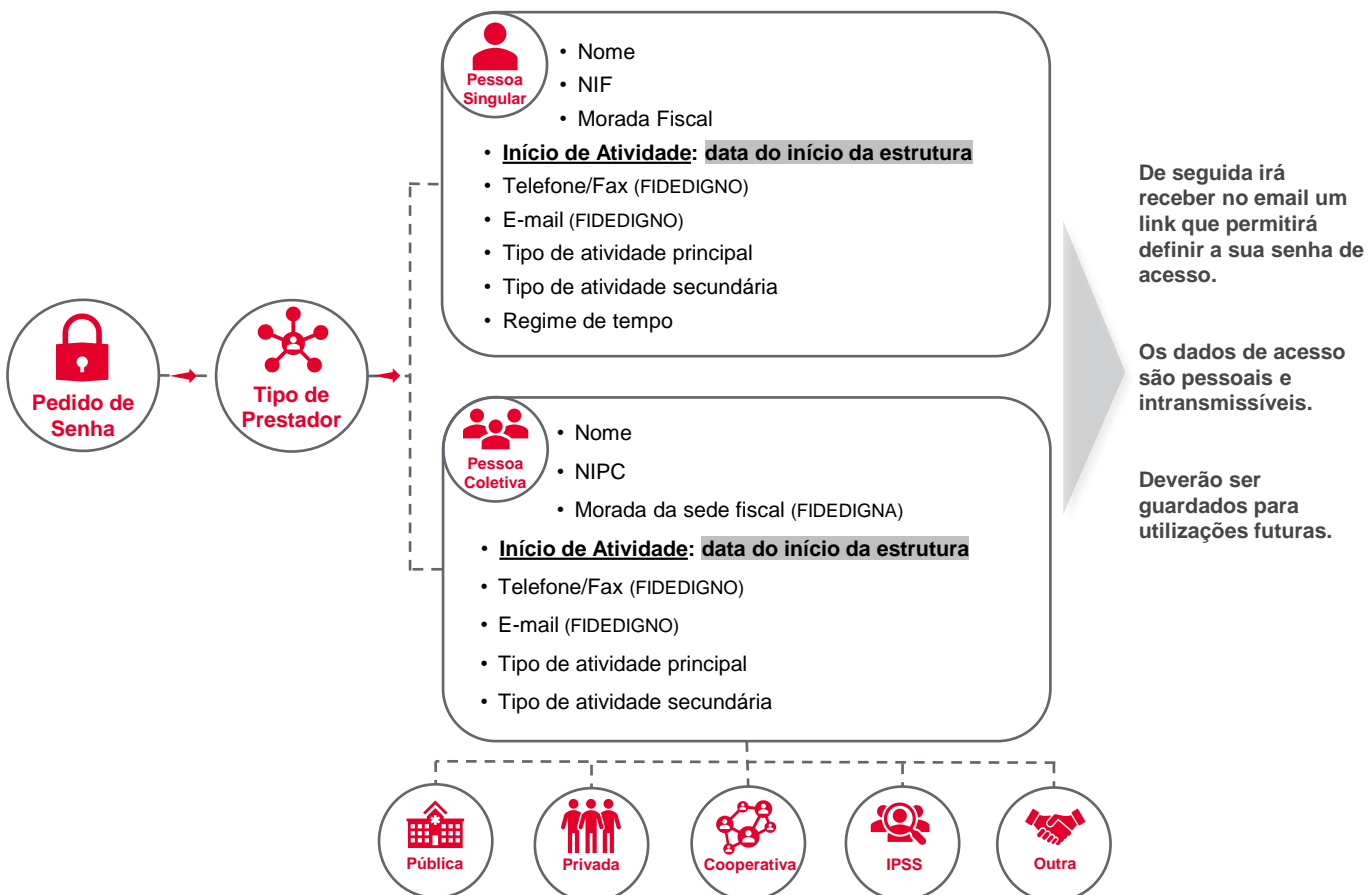
"Declaro que li e compreendi as informações aqui disponibilizadas respeitantes ao procedimento de registo e de licenciamento de estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde e aos valores associados."

C TIPO DE PRESTADOR

Para proceder ao pedido de senha, deverá assinalar o campo correspondentes ao tipo de entidade (singular ou coletiva) e natureza jurídica da mesma.

D INFORMAÇÃO INICIAL

Preenchimento da informação inicial correspondente ao tipo de entidade prestadora de cuidados de saúde (singular ou coletiva).



Alertamos que somente com os códigos de utilizador e palavra – chave, o representante legal da entidade prestadora de cuidados de saúde poderá aceder à sua área privada, proceder ao pré registo, registo e licenciamento ou efetuar qualquer atualização ao registo já existente.

Registo de estabelecimentos no SRER de Centros de Vacinação

REGISTO DO ESTABELECIMENTO

1 ACESSO AO SITE

Aceder ao site www.ers.pt.
Selecionar o campo "Prestadores" e neste o campo "Área Privada".
Introduzir o código de utilizador e de seguida a senha (palavra-chave).

2 DADOS DA ENTIDADE

Os dados a inserir dependem da natureza jurídica da Entidade (pessoa singular ou pessoa coletiva).



Pessoa Singular

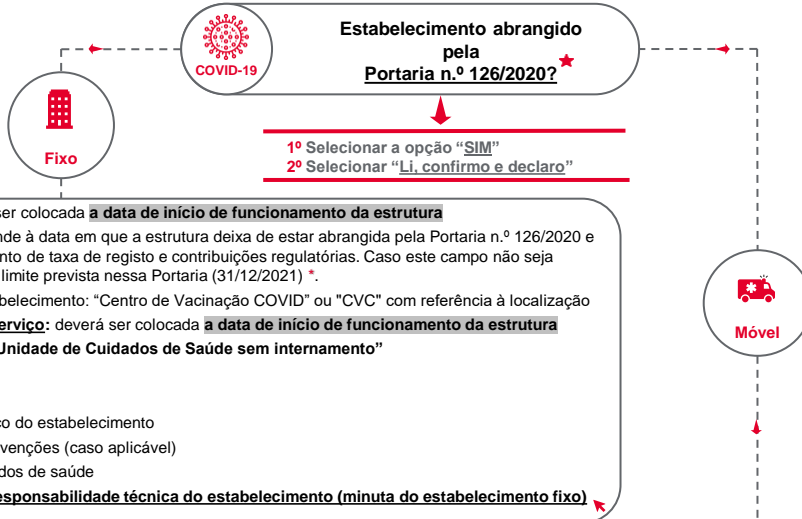
- Atualizar os dados do registo
- Repartição de Finanças

Pessoa Coletiva

- Atualizar os dados do registo
- Código de certidão permanente atualizado
- Código IES (Informação Empresarial Simplificada)
- Repartição de Finanças
- Conservatória
- Capital social
- Volume de negócios dos últimos 3 anos
- Identificação de responsáveis legais
- Sócios acionistas
- Corpos gerentes

3 DADOS DO ESTABELECIMENTO

Preenchimento da informação relativamente ao estabelecimento.



* Estruturas de natureza extraordinária e temporariamente criadas para a prestação de cuidados de saúde, ou temporariamente dedicadas à prestação de cuidados de saúde, no âmbito da resposta à epidemia por SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, abrangida pela Portaria n.º 126/2020, de 26 de maio.

Data Início Estrutura: deverá ser colocada a data de início de funcionamento da estrutura

Data Fim Estrutura: corresponde à data em que a estrutura deixa de estar abrangida pela Portaria n.º 126/2020 e pela respetiva isenção de pagamento de taxa de registo e contribuições regulatórias. Caso este campo não seja preenchido, será assumida a data limite prevista nessa Portaria (31/12/2021) *.

• Designação comercial do estabelecimento: "Centro de Vacinação COVID" ou "CVC" com referência à localização

Data Início da Prestação do Serviço: deverá ser colocada a data de início de funcionamento da estrutura

• Tipo de prestador: selecionar "Unidade de Cuidados de Saúde sem internamento"

• Morada do estabelecimento

• Contactos: telefone e e-mail

• Definição do responsável técnico do estabelecimento

• Identificação dos acordos e convenções (caso aplicável)

• Horário da prestação dos cuidados de saúde

• **Declaração de aceitação de responsabilidade técnica do estabelecimento (minuta do estabelecimento fixo)**

Domicílio

• **Data Início Estrutura:** deverá ser colocada a data de início da estrutura

• **Data Fim Estrutura:** corresponde à data em que a estrutura deixa de estar abrangida pela Portaria n.º 126/2020 e pela respetiva isenção de pagamento de taxa de registo e contribuições regulatórias. Caso este campo não seja preenchido, será assumida a data limite prevista nessa Portaria (31/12/2021) *.

• Designação comercial do estabelecimento: "Centro de Vacinação COVID" ou "CVC" com referência à localização

• **Data Início da Prestação do Serviço:** deverá ser colocada a data de início da estrutura

• Tipo de prestador: selecionar "Unidade de Cuidados de Saúde sem internamento"

• Tipo de unidade: domicílio

• Área geográfica de intervenção: distrito, concelhos e freguesias

• Contactos: telefone, fax e e-mail

• Definição do responsável técnico do estabelecimento

• Cédula profissional

• Especialidade

• Horário da prestação dos cuidados de saúde

• Identificação dos acordos e convenções (caso aplicável)

• **Declaração de aceitação de responsabilidade técnica do estabelecimento**

Unidades Motorizadas

• **Data Início Estrutura:** deverá ser colocada a data de início da estrutura

• **Data Fim Estrutura:** corresponde à data em que a estrutura deixa de estar abrangida pela Portaria n.º 126/2020 e pela respetiva isenção de pagamento de taxa de registo e contribuições regulatórias. Caso este campo não seja preenchido, será assumida a data limite prevista nessa Portaria (31/12/2021) *.

• Designação comercial do estabelecimento: "Centro de Vacinação COVID" ou "CVC" com referência à localização

• **Data Início da Prestação do Serviço:** deverá ser colocada a data de início da estrutura

• Tipo de prestador: selecionar "Unidade de Cuidados de Saúde sem internamento"

• Tipo de unidade: unidade motorizada

• Características do veículo e Descrição das características

• Contactos: telefone e e-mail

• Definição do responsável técnico do estabelecimento

• Cédula profissional

• Especialidade

• Horário da prestação dos cuidados de saúde

• Identificação dos acordos e convenções (caso aplicável)

• **Declaração de aceitação de responsabilidade técnica do estabelecimento**


* Alertamos que, até que seja diligenciada a cessação do registo do estabelecimento no SRER, mediante a respetiva eliminação na Área Privada, o registo manter-se-á ativo, iniciando-se o pagamento das contribuições regulatórias aplicáveis após o fim da isenção.



Registo de estabelecimentos no SRER de Centros de Vacinação


REGISTO DO SERVIÇO



4 INSERÇÃO DE SERVIÇO

Para inserção de serviço é necessário garantir as seguintes informações:


Pessoa Singular

- **Denominação do serviço:** colocar “Serviço – Centro de Vacinação COVID” 
- **Definição do responsável técnico/ diretor clínico**
 - Nome
 - Número da Cédula profissional
 - Especialidade
 - Ordem profissional (quando aplicável)
- **Especialidade/Valências:** selecionar a opção “Centros de Enfermagem”
- **Declaração de aceitação da direção clínica/responsabilidade técnica – Centros de Enfermagem** 
- **Horário da prestação dos cuidados de saúde**
 - Preencher sempre este campo


Serviço

- **Denominação do serviço:** colocar “Serviço – Centro de Vacinação COVID” 
- **Definição do responsável técnico/ diretor clínico**
 - Nome
 - Número da Cédula profissional
 - Especialidade
- **Especialidade/Valências:** selecionar a opção “Centros de Enfermagem”
- **Declaração de aceitação da direção clínica/responsabilidade técnica – Centros de Enfermagem** 
- **Horário da prestação dos cuidados de saúde**
 - Preencher sempre este campo
- **Inserção de colaboradores**
 - Nome do colaborador
 - Data de nascimento (opcional)
 - Número da Cédula profissional
 - Vínculo:
 - Permanente
 - Outro remunerado
 - Não remunerado
 - Especialidade



Ao proceder à inscrição da Entidade pela primeira vez deverá gravar todos os dados inseridos por ordem de preenchimento. Depois de concluir o preenchimento de todos os passos, deverá clicar em “Submissão” no topo da página.

Após a validação dos dados do registo pelos serviços da ERS, é enviado um e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado nos dados da entidade com a certidão de registo e, bem assim, notificação para pagamento da taxa de registo no valor de 0,00€.